



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.796, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Desmembramento/Remembramento referente a uma área total de 883,25m² (oitocentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros), lotes de nº 12 (doze) e 13 (treze), quadra nº D, Bairro Lundcélia, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de Ana Amélia Andrich Santos Perez.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 8005/2011, favoráveis ao desmembramento;
2. Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datada em 12/08/2011 – Processo Agência RMBH nº 126/2011;
3. Lei Municipal nº 3.147 de 30 de março de 2011, que dispõe das áreas objeto do presente desmembramento para permuta com o município, tendo em vista o caráter de utilidade pública das áreas para implantação do alargamento da Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento/remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 883,25 m² (oitocentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros), lotes de nº 12 (doze) e 13 (teze), quadra nº D, Bairro Lundcélia, Lagoa Santa – MG, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada/Remembrada	Área Resultante do Desmembramento
Ana Amélia Andrich Santos Perez.	Lote de nº 12 (doze), quadra nº D, com área de 481,75m ² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e cinco centímetros).	Lote de nº 12 (doze), com área de 263,68m ² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e oito centímetros). Com dimensões: Frente: 24,00m. Fundos: 26,10m. Lado direito: 15,50m. Lado esquerdo: 6,50m.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Lote de nº 13 (treze), quadra D, com área de 401,50m ² (quatrocentos e um metros quadrados e cinquenta centímetros)	Lote de nº 12 A com área de 537,25m ² (quinhentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e vinte e cinco centímetros). Com dimensões: Frente: 15,09m. Fundos: 4,50m. Lado direito: 46,20m. Lado esquerdo: 45,00m. Lote de nº 13 com área de 82,32m ² (oitenta e dois metros quadrados e trinta e dois centímetros). Com dimensões: Frente: 15,00m. Fundos: 20,10m. Lado direito: 6,50m. Lado esquerdo: 7,91m.
--	--	---

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 8004/11 cópia deste decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2162 de 14 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal